



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-

CMS. Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois e vinte e cinco, as treze horas nas dependências do Departamento Municipal de Saúde situada a rua nove de novembro nº 343, centro na cidade de Jundiá do Sul – estado do Paraná, realizou se uma reunião ordinária do CMS de Jundiá do Sul. Estando presentes a presidente Irene Cardoso de Oliveira Silva, vice Presidente Cleonice Maria Vicente, secretaria executiva Gessica Loanda da Silva e os membros que se faz presentes: Marta Magares dos Santos, Erli Sales da Luz, Gabriely de Fatima Zava Carvalho, Cassia Regina Paiva, Clodoaldo Ruela. A presidente deu inicio na reunião cumprimentando a todos, passando a seguinte pauta: **1- Apreciação e Aprovação do Relatório Anual de Gestão 2024 (RAG) e Apreciação e Aprovação da Programação Anual de Saúde 2025 (PAS).** 2- .

Passando a palavra a Diretora do Departamento Cassia Regina Paiva, a qual justificou que a Coordenadora da Atenção Básica enfermeira Ana Carolina de Oliveira se encontra de atestado, ficando eu mesma para realizar a explanação sobre relatório anual de gestão (RAG), é um sistema onde todos os dados avaliados já foram discutidos previamente durante as reuniões na casa legislativa durante as aprovações nas audiências publicas trimestrais, apresentou os dados do Relatório Anual de Gestão de 2024 o qual constam as avaliações de indicadores, metas pactuadas, gastos e orçamentos lançados na saúde. Programação Anual de 2025, são as metas a serem alcançadas para o ano de 2025 na área da saúde neste município, toda a saúde do município esta centralizada, os prédios passaram por reformas para atender melhor a população e também já foi adquirido um terreno onde será construído outra obra para ampliar os atendimentos, já se encontra em fase de planta arquitetônica mais espaços para atender, que a prestação de serviços para atender a população tem aumentado e precisamos de mais salas, hoje temos alguns médicos especialista atendendo no município, temos equipe E multi, que compõem vários profissionais, atendendo no centro de saúde. Depois da exposição, passou os documentos para que fossem analisados em seguida passou a palavra a senhora Presidente a qual colocou para aprovação entre os membros, onde houve aprovação unanime e eu Gessica Loanda



Conselho Municipal de
SAÚDE
JUNDIAÍ DO SUL

da Silva, na qualidade de secretária executiva lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim, e demais membros.

Irene Cardoso de Oliveira Silva

Irene Cardoso de Oliveira Silva

Presidente

CPF nº 268.120.068-74

Cleonice Maria Vicente

Cleonice Maria Vicente

Vice Presidente

CPF nº 018.821.009-13

Demais Membros:

<i>Gessica Leonardo da Silva</i>	<i>055934 119-26</i>	<i>Gessica L. Silva</i>
<i>Eli Sales da Luz</i>	<i>-023.781.799-36</i>	<i>Eli Sales da Luz</i>
<i>Clodoaldo Ruelo</i>	<i>024.761.949-55</i>	<i>Clodoaldo Ruelo</i>
<i>Cassio Rejane Paiva</i>	<i>793.055.409-87</i>	<i>Cassio Rejane Paiva</i>
<i>Jonuelly de F. Faria</i>	<i>069.10139-00</i>	<i>Jonuelly de F. Faria</i>
<i>Marta Magalhães Janta</i>	<i>45658902 957151729-87</i>	<i>Marta Magalhães Janta</i>

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 28 MARÇO DE 2025

*Aprova as metas pactuadas da
Programação Anual de Saúde (PAS)
do Ano de 2025- Departamento
Municipal de Saúde- Município de
Jundiá do Sul*

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiá do Sul – Gestão 2023/2026, em Reunião Ordinária, realizada em 27 de março de 2025. No uso de suas atribuições que lhe conferem nº 553/2019 e suas alterações posteriores.

Considerando a Resolução CNS nº 453 de 10 de Maio de 2012 (Conselho N. de Saúde).

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1.990.

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1.990.

(Considerando a resolução nº 08 de 24 de Novembro de 2016 9 CIT- Comissão Intergestores Tripartite)

RESOLVE :

Art. 1º Aprova a Programação Anual de Saúde – PAS relativo, apresentada pelo Departamento Municipal de Saúde- do município de Jundiá do Sul, em razão da votação favorável dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Jundiá do Sul – Pr

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data com posterior publicação, e revogo disposições contrárias de sua publicação.


IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE

Empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, com CNPJ nº 29.644.666/0001-64

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 06 de outubro 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:42C2E5D9

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, considerando que na data da sua convocação a candidata encontrava-se em gozo de Licença Maternidade por 120 dias e considerando o Art. 7º, Inciso XVIII e Art. 201, II e no Art. 203, I e II da Constituição,

RESOLVE

CONTRATAR a candidata aprovada abaixo relacionada:

CARGO: PROFESSOR DE ARTES:

Paula Marianne Pinto Rabelo Zava

Inscrição: 20250440904

Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de outubro de 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 06 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:AA53B9CD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 67/2025

DECRETO Nº 67/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL De saúde DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 553 de 12 de Março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os membros que compõem o Conselho Municipal de Saúde para o mandato de 2023 a 2026, especificamente quanto aos seguimentos abaixo:

(...)

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representante dos Usuários

Suplente: Anderson Cardoso de Oliveira

(...)

Art. 2º. Os demais itens do Decreto 20 de 21 de Março de 2024 não citados permanecem inalterados em sua redação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com posterior publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul/PR, 06 de Outubro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:9795696D

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 28 MARÇO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 28 MARÇO DE 2025

Aprova as metas pactuadas da Programação Anual de Saúde (PAS) do Ano de 2025- Departamento Municipal de Saúde- Município de Jundiaí do Sul

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí do Sul – Gestão 2023/2026, em Reunião Ordinária, realizada em 27 de março de 2025. No uso de suas atribuições que lhe conferem nº 553/2019 e suas alterações posteriores.

Considerando a Resolução CNS nº 453 de 10 de Maio de 2012 (Conselho N. de Saúde).

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1.990.

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1.990. (Considerando a resolução nº 08 de 24 de Novembro de 2016 9 CIT- Comissão Intergestores Tripartite)

RESOLVE :

Art. 1º Aprova a Programação Anual de Saúde – PAS relativo, apresentada pelo Departamento Municipal de Saúde- do município de Jundiaí do Sul, em razão da votação favorável dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Jundiaí do Sul – Pr

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data com posterior publicação, e revogo disposições contrárias de sua publicação.

IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:3AA31955

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 28 MARÇO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 28 MARÇO DE 2025

Aprova o Relatório Anual de Gestão (RAG) do Ano de 2024- Departamento Municipal de Saúde- Município de Jundiaí do Sul

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí do Sul – Gestão 2023/2026, em Reunião Ordinária, realizada em 27 de março de 2025. No uso de suas atribuições que lhe conferem nº 553/2019 e suas alterações posteriores.

Considerando a Resolução CNS nº 453 de 10 de Maio de 2012 (Conselho N. de Saúde).

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1.990.

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1.990.

(Considerando a resolução nº 08 de 24 de Novembro de 2016 9 CIT- Comissão Intergestores Tripartite)

RESOLVE :

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 28 MARÇO DE 2025

*Aprova o Relatório Anual de Gestão
(RAG) do Ano de 2024-
Departamento Municipal de Saúde-
Município de Jundiá do Sul*

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiá do Sul – Gestão 2023/2026, em Reunião Ordinária, realizada em 27 de março de 2025. No uso de suas atribuições que lhe conferem nº 553/2019 e suas alterações posteriores.

Considerando a Resolução CNS nº 453 de 10 de Maio de 2012 (Conselho N. de Saúde).

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1.990.

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1.990.

(Considerando a resolução nº 08 de 24 de Novembro de 2016 9 CIT- Comissão Intergestores Tripartite)

RESOLVE :

Art. 1º Aprova o Relatório Anual de Gestão – RAG relativo a 2024, apresentado pelo Departamento Municipal de Saúde – do município de Jundiá do Sul, em razão da votação favorável dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Jundiá do Sul – Pr

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data com posterior publicação, e revogo disposições contrárias de sua publicação.



IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE

Empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, com CNPJ nº 29.644.666/0001- 64

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 06 de outubro 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:42C2E5D9

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, considerando que na data da sua convocação a candidata encontrava-se em gozo de Licença Maternidade por 120 dias e considerando o Art. 7º, Inciso XVIII e Art. 201, II e no Art. 203, I e II da Constituição,

RESOLVE

CONTRATAR a candidata aprovada abaixo relacionada:

CARGO: PROFESSOR DE ARTES:

Paula Marianne Pinto Rabelo Zava	Inscrição: 20250440904
----------------------------------	------------------------

Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de outubro de 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 06 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:AA53B9CD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 67/2025

DECRETO Nº 67/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL De saúde DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 553 de 12 de Março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os membros que compõem o Conselho Municipal de Saúde para o mandato de 2023 a 2026, especificamente quanto aos seguimentos abaixo:

(...)

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representante dos Usuários

Suplente: Anderson Cardoso de Oliveira

(...)

Art. 2º. Os demais itens do Decreto 20 de 21 de Março de 2024 não citados permanecem inalterados em sua redação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com posterior publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul/PR, 06 de Outubro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:9795696D

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 28 MARÇO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 28 MARÇO DE 2025

Aprova as metas pactuadas da Programação Anual de Saúde (PAS) do Ano de 2025- Departamento Municipal de Saúde- Município de Jundiaí do Sul

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí do Sul – Gestão 2023/2026, em Reunião Ordinária, realizada em 27 de março de 2025. No uso de suas atribuições que lhe conferem nº 553/2019 e suas alterações posteriores.

Considerando a Resolução CNS nº 453 de 10 de Maio de 2012 (Conselho N. de Saúde).

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1.990.

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1.990.

(Considerando a resolução nº 08 de 24 de Novembro de 2016 9 CIT- Comissão Intergestores Tripartite)

RESOLVE :

Art. 1º Aprova a Programação Anual de Saúde – PAS relativo, apresentada pelo Departamento Municipal de Saúde- do município de Jundiaí do Sul, em razão da votação favorável dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Jundiaí do Sul – Pr

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data com posterior publicação, e revogo disposições contrárias de sua publicação.

IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:3AA31955

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 28 MARÇO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 28 MARÇO DE 2025

Aprova o Relatório Anual de Gestão (RAG) do Ano de 2024- Departamento Municipal de Saúde- Município de Jundiaí do Sul

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí do Sul – Gestão 2023/2026, em Reunião Ordinária, realizada em 27 de março de 2025. No uso de suas atribuições que lhe conferem nº 553/2019 e suas alterações posteriores.

Considerando a Resolução CNS nº 453 de 10 de Maio de 2012 (Conselho N. de Saúde).

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1.990.

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1.990.

(Considerando a resolução nº 08 de 24 de Novembro de 2016 9 CIT- Comissão Intergestores Tripartite)

RESOLVE :